



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100009301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SEBASTIÃO DE ARAÚJO BANDEIRA - **CNPJ/CPF:** 025.942.563-07

Endereço: Rua Antônio Pereira do Nascimento - 269, CASA A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-025

Telefone: (85) 99612-5229

E-mail: sebastiaobandeira0880@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/08/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizada na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com objetivo de instituir o processo administrativo instaurado a partir de ordem fornecer por VS^a, bem como solução de conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrição de sua demanda:

Link da Audiência : <https://meet.google.com/hzo-dqah-zxf>

Relato:

O consumidor, inscrito sob o número de cliente 58982976, informa que vem enfrentando constantes oscilações e quedas de energia elétrica em sua unidade de consumo. Na ocorrência dessas irregularidades, no dia 12 de junho de 2025, ocorreu uma queimadura em sua geladeira.

Após o ocorrido, o consumidor entrou em contato com a Enel, a fim de obter orientações sobre o procedimento adequado para solicitar o ressarcimento por danos causados. Conforme as



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

instruções da própria empresa, o consumidor encaminhou toda a documentação ordinária, incluindo os laudos técnicos pertinentes, via e-mail.

Contudo, o ressarcimento foi indeferido. Agrava ainda mais a situação do fato de que a resposta dada pela Enel referia-se a outra unidade consumidora que pertencia ao mesmo titular em outro município, não correspondendo à unidade na qual ocorreu o dano relatado.

Diante da indevida negativa e da ausência de solução eficaz por parte da entrega, o consumidor procurou o Procon, buscando intermediação e uma resolução para o problema apresentado.

Pedido: Desta forma, o consumidor pede a restituição dos valores despendidos com o conserto da geladeira danificada, em decorrência de falha no fornecimento do serviço de energia elétrica .

Notificamos ainda que VS^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link fornecido ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima mencionada, implicará no arquivamento de sua autorização.

Maracanaú/CE, 06 de agosto de 2025.

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Receber a presente notificação dados: 08/06/2025

Bunda. do consumidor(a): _____

SEBASTIÃO DE ARAÚJO BANDEIRA